MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**64/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.013079/2022-31
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO
ASSUNTO:	Regimento e Institucionalização dos Laboratórios de Ensino de Química, do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho.

Criação do regimento e Institucionalização dos Laboratórios de Ensino de Química, do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho.

Senhor Presidente da Câmara de Graduação - CamGR, encaminho Relatório e Parecer da proposta de Regimento e Institucionalização do Laboratóriodo Laboratório de Ensino de Química do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho.

I. RELATÓRIO

No processo constam: Resolução nº 482/2017/CONSEA, de 26 de abril de 2017 (1113354); Ordem de Serviço n° 9/2022/DAQ/PVH/NCET/UNIR (1113358); Regimento dos Laboratórios Didáticos do Curso de Licenciatura em Química (1251434); Ata de reunião final da Comissão de elaboração do Regimento Interno dos Laboratórios de Ensino do Departamento de Química (1251435); Ordem de Serviço n° 3/2023/DAQ-PVH/NCET/UNIR designando o conselheiro Ronaldo de Almeida para emitir parecer sobre o regimento de criação e institucionalização dos Laboratórios de Ensino de Química (1285528); Parecer número 3 (1289139); Ata de reunião do CONDEP-DAQ (1293753); Despacho DAQ ao NCET (1293754). Despacho NCET ao atual parecerista Prof. Aprígo dos Santos Vieira (1297023); E-mail informando o parecerista (1297028); Parecer número 5 (1325082); Ata de reunião do CONUC-NCET (1344002); Despacho CONUC-NCET (1399949); Despacho SECONS (1400150); Despacho NCET (1400168); Despacho DAQ-PVH (1406140) (1409677); Despacho SECONS (1410700); E-mail SECONS (1410703); Despacho CamGR (1414820); E-mail CamGR (1415013).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo versa sobre a criação do Regimento Interno e a Institucionalização dos Laboratórios de Ensino de Química, do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho.

Quanto ao aspecto formal, foi instruído respeitando as instâncias de governanças de forma assertiva, tendo seu início no Departamento Acadêmico de Química - Porto Velho, posteriormente submetido ao Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e a esta câmara de Graduação do CONSEA.

Quanto ao aspecto material, as normativas vigentes foram atendidas, a saber Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013 e Resolução Nº 409, de 29 de abril de 2022, o processo de trabalho foi criado

iniciado pela criação da comissão de elaboração do regimento através da ordem de serviço nº 9/2022/DAQ-PVH/NCET/UNIR (1113358), a minuta do regimento (1251435) foi elaborada e aprovada sem restrições pela comissão responsável e apreciada através do parecer 3 (1289139) pelo departamento originário da demanda DAQ e aprovado por unanimidade conforme Ata (1293753). Após, foi submetido ao NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – NCET para relatório e parecer. Firmado o parecer 5 (1325082) acerca do tema, o parecerista ratifica as demais análises e declara ser favorável ao pleito, que teve aprovação unanime na octogésima terceira sessão ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (CONUC-NCET), conforme Ata (1344002). O regimento (1406140) aprovado pelo CONUC-NCET foi apensado no formato SEI e encaminhado a CamGR.

Na análise do regimento aprovado (1406140), restou a observação que necessita de formatação adequada, inclusive com a correção de numeração dos artigos a partir do capítulo IX.

Acerca de outros regimentos ou disposições contrárias, no diretório de busca da SECONS não foi encontrado resolução ou regimento averso ou com necessidade de revogação.

Sendo o Regulamento Interno o elemento constituinte e normatizador das relações de uso dos espaços do Departamento, a presente análise está fundamentada na Resolução Nº 409, de 29 de abril de 2022 e Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013, que dispõe sobre as definições vigentes, institucionalização e o cadastramento de informações dos laboratórios didáticos-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão e a criação do formulário de cadastro eletrônico e atualização dos dados cadastrais dos laboratórios.

III. CONCLUSÃO

Tendo em vista a participação comprovada do Departamento Acadêmico de Química - Porto Velho e do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra na elaboração e apreciação da proposta do regimento interno e a institucionalização dos laboratórios, o que resultou em aprovação hunânime, a devida análise a luz dos fatos e das normativas vigentes, sou de **parecer favorável** à aprovação do Regimento e a Institucionalização dos Laboratórios de ensino de Química, do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **UÍLIAM BARROS DE ANDRADE**, **Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443701** e o código CRC **77DD5F96**.

Referência: Processo nº 23118.013079/2022-31 SEI nº 1443701

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013079/2022-31

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 64/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Criação do Regimento e Institucionalização dos Laboratórios de Ensino de Química, do Departamento de Química, do Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho
Relator(a): Conselheiro Uíliam Barros de Andrade

Decisão:

Na 227ª sessão ordinária, em 15/08/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**favorável** à aprovação do Regimento e a Institucionalização dos Laboratórios de ensino de Química, do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 15/08/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453237** e o código CRC **01CDB2B4**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 64/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1443701) e o Despacho Decisório de nº 54/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1453237) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 16/08/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453241** e o código CRC **DBC15B2D**.

Referência: Processo nº 23118.013079/2022-31 SEI nº 1453241